



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 696/GAB/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1208 – CV. CONST. DE ESTACION. E CALÇADAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação. Conforme Convenio nº 076/DPCN/2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 08/04/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica

